

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.198, de 28 de Fevereiro de 1978.

DENOMINA RUA PEDRO MOURA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua PEDRO MOURA,  
uma das artérias desta cidade, ficando a localização na Rua "A"  
no Bairro da Vila Cavalcante, de acordo com o loteamento, para  
efeito de referencia está constituído o Grupo Anésio Leão.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposi-  
ção das Placas denominativas.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,  
28 de Fevereiro de 1978.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL